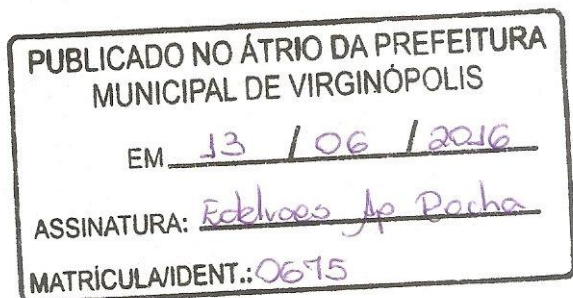




PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 1646 /2016.



Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento vigente destinado a firmar Termo de Parceria com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guanhães - CONSEP, e de outras Providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE VIRGINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial orçamentário, destinado a custear despesas decorrentes do Termo de Parceria com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guanhães - CONSEP.

Art.2º - Para acorrer as despesas decorrentes com a execução do disposto no artigo anterior o Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 13.724,57 (treze mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), na forma dos artigos 40 a 43 da Lei Federal n.º: 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte dotação:

02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01.06	Segurança Pública	
02.01.01.06.181	Policiamento	
02.02.01.06.181.0011	Gestão da Política de Segurança Pública	
02.02.01.06.181.0011.2011	CONTRIBUIÇÃO AO CONSEP	
333904100	Contribuições	13.724,57
Fonte de Recursos	1.00.00 – Recursos Ordinários	13.724,57
TOTAL		13.724,57

Art.3º - Para abertura do crédito especial fica o Poder Executivo, através do serviço de contabilidade, autorizado a promover anulação parcial na seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 13.724,57 (treze mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), conforme disposto § 1º do art.43 da Lei 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
Estado de Minas Gerais

02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SEC. EDUC. CULT. ESP. LAZER. E TURISMO	
02.03.05	FUNDO DE DESENV. BASICO – FUNDEB	
02.03.05.12	Educação	
02.03.05.12.361	Ensino Fundamental	
02.03.05.12.361.0401	Transporte Escolar	
02.03.05.12.361.0401.1007	AQUISIÇÃO DE VEICULOS	
44905200	Equipamentos e Material Permanente	13.724,57
Fonte de Recursos	1.22.00 – Transf. Conv. Vinculados à Educação	13.724,57
TOTAL		13.724,57

Art.4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Virginópolis/MG, 13 de junho de 2016.


HIRAN AMARO PINHEIRO ROQUE
Prefeito Municipal